

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL ANUAL-PPA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU PARA O PERÍODO DE 2.001 À 2.004.**

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe nos artigos 81 o inciso VII, 103 inciso 1, 105 § 6º, e 15 das Disposições Finais e Transitórias da LOM, e Legislação complementar - Lei 101/98, de 04 de maio de 2.000,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL ANUAL - PPA DE COTRIGUAÇU, para o quadriênio de 2.001 à 2.004, constituído pelo anexo desta Lei, será executado nos termos da Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento Programa anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

- I. caberá ao Município instituir o programa de assistência ao menor desamparado, com o precípua de dar-lhe condições necessárias para tornar-se cidadão útil a sociedade;
- II. garantir o direito à população de baixa renda o acesso aos programas de saúde e educação;
- III. garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;
- IV. garantir aumentos substanciais na arrecadação dos tributos municipais;
- V. garantir aos alunos das escolas municipais, melhores condições de ensino, no sentido inclusive, de minimizar o absentismo;
- VI. valorizar os trabalhos dos profissionais do magistério, proporcionando e favorecendo aos alunos um ensino mais eficiente no seu aprendizado escolar, com acesso ao ensino superior;



- VII. realizar campanhas para solucionar problemas sociais de natureza temporária, cíclicas ou intermitentes, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- VIII. criar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do município, inclusive com aproveitamento de mão-de-obra, gerando assim empregos;
- IX. incentivar a produção agrícola e pecuária para fixar o homem no campo e garantindo melhores condições de vida coletiva, visando o crescimento e o processo do município, para diminuição do desemprego na região;
- X. garantir o lazer, a recreação e a prática do desporto amador, bem como, meios de divulgação cultural a toda comunidade do município;
- XI. garantir educação especializada à pessoas deficientes físicas e mentais;
- XII. garantir o bem estar social coletivo, aplicando serviços de infraestrutura no planejamento urbano de vias públicas assegurando maior conforto, higiene e comodidade residencial;
- XIII. assegurar assistência médica e odontologia a população urbana e rural, criando meios eficazes de atendimento ao público;
- XIV. garantir meios eficazes da população rural a sede do município, melhorando, abrindo, e conservando as estradas vicinais, para escoamento e comercialização de seus produtos agrícolas e pecuários.

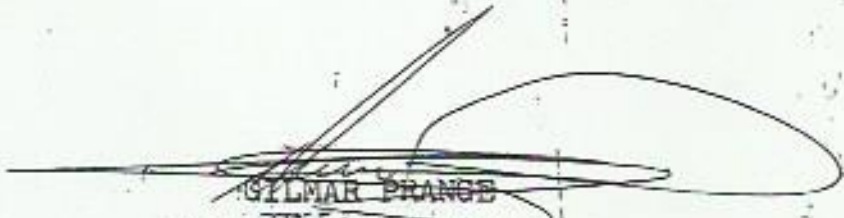
Art. 3º - O Poder Executivo, está autorizado a introduzir modificações no Plano Plurianual no que respeitará aos objetivos às ações e metas programadas para o período por ele abrangido, a fim de não incompatibilizar a receita arrecadada com a despesa realizada em cada exercício financeiro.

Art. 4º - O Executivo Municipal encaminhará o projeto de lei ao legislativo municipal, quando for o caso, segundo o disposto no texto constitucional, artigo 167, § 1º, e artigo 106, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e Lei complementar Nº 101/2.000, de 04-05-2.000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do exercício de 2.001.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeito Municipal, em 15 /12/2.000

  
GILMAR PRANGE  
Prefeito Municipal.




PROGRAMA/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
DOTAR a Câmara Municipal de melhores instalações, visando boas condições de trabalho e comodidade ao público.	I - PROCESSO LEGISLATIVO a- Construção ou ampliação do prédio da Câmara Municipal;	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
DOTAR a Câmara Municipal de mobiliário, bens permanentes e equipamentos necessários ao seu aperfeiçoamento.	b- aquisição de veículo;	8.500,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	c- aquisição de móveis e utensílios;	2.500,00	9.000,00	9.500,00	10.000,00
	d- aquisição de equipamentos;	2.000,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
	e- aquisição de computadores;	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00
	f- aquisição de imóveis	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
GARANTIR ao Chefe do Executivo Municipal melhores condições de trabalho, para atendimento aos munícipes, com vistoria nos bairros urbanos e rurais.	g- aquisição de outros bens de capital já em utilização	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
DOTAR o Gabinete de móveis e equipamentos, modernizando suas instalações, para melhor atendimento e comodidade à população.	h- desp. De exerc. Ant. não empenhadas	9.500,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00
INSTALAR torres de captação de sinais de Televisão e serviço de Telefonia do Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros, Comunidades Rurais e Gleba Nova Esperança e Nova União.	II - ADMINISTRAÇÃO a- aquisição de veículo;	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
INSTALAR adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho, p/funcionamento do Serviço público.	b- aquisição de móveis e equipamentos;	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	c- instalação de equipamentos de comunicação	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	d- construção, reconstrução, ampliação e reforma de prédios públicos municipais.	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
AMPLIAR e equipar as várias unidades administrativas com mobiliário e equipamento de trabalho tomando-as mais eficiente.	e- aquisição de imóveis .	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
	f- aquisição de outros bens de capital já em utilização.	40.000,00	45.000,00	48.000,00	50.000,00
	g- desp. De exerc. Ant. não empenhadas	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
INSTALAR Postos Fiscais no Município, objetivando evitar a evasão de divisas e visando o aumento da arrecadação, e, fiscalizar Entradas e saídas de produtos do Município.	III - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA a- instalação de Postos Fiscais Municipais.	45.000,00	47.000,00	50.000,00	55.000,00
MODERNIZAR os serviços de controle financeiro e de recursos Humanos, agilizando as informações e garantindo maior grau de Confiança nos dados.	b- ampliação dos serv. de informática, com a aquisição de computadores;	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	c- despesas de exerc. Ant. não empenhadas;	19.500,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	d- amortização de dívida contratada	50.000,00	53.000,00	57.000,00	60.000,00

  
**Gilmar Prange**  
 Prefeito Municipal



PROGRAMA/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
<p>PRESTAR ASSISTÊNCIA aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para as culturas em produção no Município, fortalecendo e ampliando a atividade agropecuária municipal, tornando a produção local mais competitiva.</p> <p>DIVERSIFICAÇÃO da produção Municipal.</p> <p>INCENTIVAR projetos consorciados de plantas perenes com perspectiva econômica e de preservação do meio ambiente.</p> <p>PRODUZIR mudas de essências florestais nativas, para suprir necessidades nos projetos de arborização.</p> <p>AUMENTAR os conhecimentos técnicos dos agricultores.</p> <p>MELHORAR a infra-estrutura rural, gerando melhor qualidade de vida.</p> <p>CRIAR condições para implantação de pequenas unidades agroindustriais para o processamento da produção de leite.</p>	IV - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL				
	a- construção e organização da Feira Municipal.	20.000,00	20.000,00	15.000,00	10.000,00
	b- construção tanques para produção de peixes;	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
	c- construção de viveiros comunitários;	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
	d- construção de pequenas barragens para geração de energia elétrica.	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	e- construção de pequenas barragens para acionar Roda D'água;	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00
	f- construção de rede de energia elétrica;	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
	g- despesas de exerc. Ant. não empenhadas;	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
	h- aquisição de outros bens de capital já em utilização;	10.000,00	15.000,00	10.000,00	20.000,00
	i- aquisição de imóveis;	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
j- aquisição de veículo tipo camioneta;	15.000,00	-	-	-	
k- aquisição de equipamentos elétricos e bens permanentes;	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	
l- aquisição de mobiliários;	5.000,00	-	-	-	

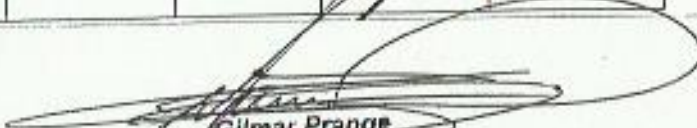
  
 Gilmar Prange  
 Prefeito Municipal

PROGRAMA/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
<p>EQUIPAR a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Para desenvolvimento de trabalhos nessa área específica, garantindo O apoio ao agricultor e pecuarista.</p> <p>GARANTIR educação pré-escolar de boa qualidade à criança de 0 a 06 anos e beneficiando-a com uma alimentação nutritiva para seu fortalecimento.</p> <p>ATENDER à crescente demanda do ensino fundamental, melhorando a Qualidade do ensino, com mais assistência educacional, garantindo o trabalho técnico, administrativo e funcional na montagem E elaboração de boletins escolares, fichas cadastrais e controle de Matrículas dos alunos da idade escolar, para acesso à todas as escolas Públicas.</p> <p>ATENDER com o transporte de alunos da zona rural para a sede, com veículos adequados, oferecendo segurança aos transportados.</p>	<p>V - ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEF/ FUEFUM-FSE</p> <p>a- construção de escolas no Município contendo uma sala de aula e uma dependência p/cozinha, para cada escola na sede do Município, no Distrito de Ouro Verde dos Pioneiros e na Zona Rural;</p> <p>b- aquisição de veículo para transporte escolar;</p> <p>c- aquisição de móveis e bens permanentes p/ unidades escolares e administrativas;</p> <p>d- desp. de exero. Ant. não empenhadas;</p> <p>e- aquisição de bens de capital já em utilização</p>	<p>150.000,00</p> <p>60.000,00</p> <p>40.000,00</p> <p>15.000,00</p> <p>50.000,00</p>	<p>150.000,00</p> <p>70.000,00</p> <p>25.000,00</p> <p>15.000,00</p> <p>60.000,00</p>	<p>160.000,00</p> <p>75.000,00</p> <p>30.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>60.000,00</p>	<p>170.000,00</p> <p>80.000,00</p> <p>35.000,00</p> <p>20.000,00</p> <p>70.000,00</p>

  
**Gilmar Pranga**  
 Prefeito Municipal




PROGRAMAS/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
EDUCAR os alunos de 1ª à 4ª série, garantindo o ensino e assistência de conformidade com o Programa Xanê.	VI - PROGRAMA XANÊ a- construção de dependências para atendimento do programa; b- equipar as instalações do programa; c- despesas de exerc. Ant. não empenhadas	15.000,00 15.000,00 5.000,00	20.000,00 20.000,00 10.000,00	25.000,00 25.000,00 -	30.000,00 30.000,00 -
GARANTIR o lazer, o desporto amador e demais atividades esportivas a toda comunidade do Município;					
DESPERTAR na população o gosto pelos assuntos culturais, leitura, pesquisas, preservando as tradições e culturas populares.	VII - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS a- construção de ginásio de esportes e uma Quadra poli-esportivas no Município e Distrito; b- construção do Estádio Municipal; c- aquis. de equip. e mat. permanente; d- despesas de exerc. Ant. não empenhadas.	• 130.000,00 • 45.000,00 4.500,00 15.000,00	140.000,00 50.000,00 5.000,00 15.000,00	140.000,00 50.000,00 5.000,00 15.000,00	150.000,00 - 10.000,00 15.000,00
GARANTIR o atendimento educacional especializado para crianças de 0 a 6 anos, e deficientes de aprendizagem, decorrentes de fatores físicos, ambientais e psicológicos.	VIII - CULTURA a- instalação da Biblioteca Municipal; b- aquisição de coleções de livros; c- aquisição de móveis e equipamentos; d- despesas de exerc. Ant. não empenhadas.	• 20.000,00 5.000,00 5.000,00 5.000,00	20.000,00 10.000,00 10.000,00 5.000,00	25.000,00 10.000,00 15.000,00 10.000,00	30.000,00 15.000,00 15.000,00 10.000,00
MELHORAR as condições habitacionais à população carente e de baixa renda.	IX - EDUCAÇÃO ESPECIAL a- const. de salas de aulas; b- instalação de ensino especial, com dependência administrativa; c- aquis. De equip. e mat. permanente; d- desp. de exerc. Ant. não empenhadas;	30.000,00 20.000,00 10.000,00 5.000,00	35.000,00 30.000,00 15.000,00 5.000,00	40.000,00 35.000,00 20.000,00 10.000,00	45.000,00 35.000,00 25.000,00 10.000,00
APRIMORAR o desenvolvimento urbano, através da duplicação de ruas e construção de praças proporcionando à população recreio e lazer, e, promover o plantio de árvores.	X - URBANISMO a- construção de duas praças e um parque arborizado, ajardinados;	50.000,00	60.000,00	60.000,00	70.000,00

  
**Gilmar Prange**  
 Prefeito Municipal



PROGRAMAS/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
EXPANDIR o sistema de fornecimento de energia na Zona Urbana, promovendo a melhoria da iluminação pública da Cidade.	b- plantio de mudas de árvores nas vias urbanas;	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
	c- ampliação da rede de energia elétrica urbana;	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00
	d- execução de guias e sarjetas; no perímetro urbano;	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	e- execução de passeio público calçadas no perímetro urbano;	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
MELHORAR as condições das vias urbanas, em locais densamente povoados.	f- execução de pavimentação asfáltica, nas vias urbanas;	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00
	g- construção de estação rodoviária na sede do Município;	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
OFERECER as condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.	h- melhoramentos no Cemitério Municipal, com edificações de casa para moradia do zelador e construção de necrotério;	35.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00
	i- aquisição de veículo triturador, trator agrícola equipado, para coleta e transporte de lixo;	20.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
GARANTIR a conservação e manutenção das vias urbanas, adquirindo novos equipamentos de trituração e transporte de lixo, higienizando as vias urbanas.	j- aquisição de equipamentos e material permanente;	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
	l- desp. de exerc. Ant. não empenhadas;	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
	XI – SAÚDE E SANEAMENTO				
	a- ampliação do Hospital Municipal;	30.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
	b- perfuração de poços semi-artesianos;	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
MELHORAR o serviço de atendimento médico de emergência, ampliando, construindo e reformando prédios de assistência médica e odontológica, em benefício da população	c- construção de fábrica de artefatos de cimento;	50.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
	d- const. de galerias pluviais;	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	e- canalização de córregos;	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
	f- const. de esgotos sanitários;	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00

  
**Gilmar Prange**  
 Prefeito Municipal

PROGRAMAS/OBJETIVOS	METAS	EXERCÍCIOS			
		2.001	2.002	2.003	2.004
	g- aquisição de equip. e mat. permanente;	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
	h- despesas de exerc. Ant. não empenhadas;	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
GARANTIR a higiene pública, através da instalação de rede de esgotos sanitários, para despejos de detritos de domicílios e comerciais, promovendo o fechamento das fossas, para eliminação do odor causado pelas mesmas, e contribuindo com a saúde da população.					
OFERECER espaço físico à população, incentivando as atividades sociais diversas e agilizar o trabalho no atendimento à população infantil e adulta.	XII - ASSISTÊNCIA				
	a- instalação de centros comunitários, nas comunidades do Município;	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
	b- instalação de casa do menor, na sede do Município;	5.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00
	c- aquisição de móveis e equipamentos, para manutenção da unidade de Assessoria de Promoção Social;	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
	d- aquisição de móveis, equipamentos e material permanente	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
	e- desp. De exerc. Ant. não empenhadas;	5.000,00	-	-	-
	XIII - TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
	a- abertura e ampliação de estradas vicinais;	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00
	b- construção de pontes;	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
	c- construção de bueiros;	40.000,00	45.000,00	50.000,00	60.000,00
	d- aquisição de veículos e máquinas rodoviárias;	80.000,00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
	e- aquisição de equipamentos e material permanente;	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
	f- desp. de exerc. Ant. não empenhadas	23.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
MELHORAR as condições de tráfego nas estradas vicinais do município, que ligam a sede à zona rural.					
COMPLEMENTAR e renovar a frota de veículos e máquinas, para conservação e manutenção do serviço rodoviário Municipal.					

  
**Gilmar Prange**  
 Prefeito Municipal